

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO DECK DO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE PARA ACTIVIDADES FÍSICAS

1. Objecto e Âmbito

- O presente documento estabelece as regras de utilização do deck localizado no 2.º andar do Edifício Sede do Moza Banco, para a realização de actividades físicas, designadamente sessões de ginástica aeróbica, no âmbito da iniciativa promovida pelo Clube Moza.
- O uso do espaço será autorizado a título experimental por um período inicial de dois (2) meses, a contar da data da primeira sessão, sendo a sua continuidade condicionada a avaliação posterior e nova deliberação da Comissão Executiva.

2. Condições Gerais de Utilização

- **Horário:** das 17h00 às 18h00, duas vezes por semana, em dias definidos pelo **Clube Moza** e comunicados à **DSCN** e à **DAP** com 48 horas de antecedência.
- **Local:** Deck do 2.º andar do Edifício Sede.
- **Participação:** Exclusiva para colaboradores do Moza Banco.
- **Número Máximo de Participantes:** 60 por sessão.
- **Responsabilidade pela Actividade:** O **Clube Moza** será integralmente responsável pela organização e supervisão da actividade.
- **Responsabilidade Legal do Prestador:** O Clube Moza deverá garantir, sob sua inteira responsabilidade, que os profissionais/instrutores contratados:
 - Estão devidamente licenciados para o exercício da actividade de instrutor/aeróbica;
 - Detêm formação técnica adequada;
 - Possuem capacidade legal para prestar o serviço;
 - Estão cobertos por seguro próprio, sempre que aplicável;
 - A identificação do(s) instrutor(es) e o envio da respectiva documentação comprovativa da qualificação e licenciamento deverá ser feita à **DAP** e à **DPS** com pelo menos 72 horas de antecedência à primeira sessão em que prestarão serviço.

3. Regras de Participação e Comportamento

- **Vestuário e Equipamento:** É obrigatório o uso de roupa e calçado adequados assim como um tapete individual. Cada participante deve trazer os seus próprios materiais (tapete, toalha, garrafa de água);
- **Casas de Banho:** Os participantes deverão utilizar exclusivamente as casas de banho localizadas no 1º andar, de forma regrada e com respeito pelas demais actividades em curso no edifício.
- **Acesso ao Edifício:** Exclusivamente pela entrada do 1.º andar.

Handwritten signatures and initials.

- **Listagem de Participantes:** O **Clube Moza** deve enviar, com 24 horas de antecedência, a lista de participantes à **DSCN**, com cópia à **DAP**.
- **Níveis de Ruído:** O som deve ser mantido em volume moderado, respeitando o funcionamento normal do Banco e as normas municipais aplicáveis.
- **Resíduos:** É responsabilidade dos participantes recolher os seus resíduos e depositá-los nos recipientes adequados.
- **Proibições:** É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas no local da actividade.

4. Segurança, Seguro e Responsabilidade

- **Carácter Voluntário:** A participação é de carácter voluntário e fora do horário laboral.
- **Seguro:** A apólice de seguro de trabalho do Banco não cobre acidentes ou lesões decorrentes destas actividades. **Ao inscrever-se, os participantes reconhecem e aceitam esta limitação.**
- **Primeiros Socorros:** O instrutor deve suspender a sessão em caso de emergência e comunicar imediatamente à **DSCN** e à **DAP**.
- **Bens Pessoais:** O Banco não se responsabiliza por perdas, danos ou furtos de bens pessoais.

5. Supervisão, Fiscalização e Cessação da Autorização

- **Responsabilidade Institucional:** O **Clube Moza** será o responsável operacional pela coordenação das actividades. A **DAP** é responsável pela gestão do espaço e fiscalização das condições físicas.
- **Avaliação e Continuidade:** Findo o período experimental de 2 meses, será realizada uma avaliação conjunta para decidir sobre a continuidade da utilização do espaço.
- **Sanções:** O incumprimento destas regras poderá implicar a suspensão imediata da autorização de uso do deck.
- **Revogação:** A presente autorização pode ser revogada a qualquer momento pela Comissão Executiva, sem necessidade de justificação.
- **Divulgação das Regras:** Compete ao **Clube Moza** assegurar, sob sua responsabilidade, a divulgação integral e atempada das presentes regras a todos os participantes.

Maputo, aos 21 de Agosto de 2025

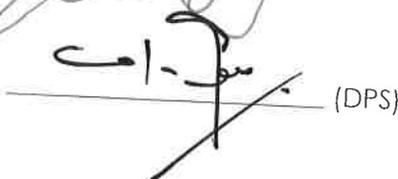
Pelo CLUBE MOZA



Pelo MOZA BANCO S.A



(DAP)



(DPS)